



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL MESTRE QUILOMBOLA JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO E
PREMIAÇÃO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, através do seu Secretário Municipal de Cultura, após questionamentos no tocante a Cláusula 4 do Edital (**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**), especificamente no item 4.1., inciso IV, vejamos:

4- QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários Governamentais, membros do Poder Legislativo (mesmo aqueles eleitos e ainda não diplomados), representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Controladoria ou da Procuradoria Municipal;

IV – **Agentes culturais que tenham participado de edital imediatamente anterior, lançado no Município, ainda não tenham efetuado suas prestações de contas e/ou a execução do projeto apresentado.**

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com a prestação de contas e/ou a execução do projeto de editais anteriores e mesmo assim efetue a sua inscrição, a comissão desconsiderará o projeto apresentado.

Considerando a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo finda dia 15 de dezembro de 2024 de acordo com o Edital, e que a Instrução Normativa do Ministério da Cultura dispõe que a entrega do relatório final de gestão pode ser feita – a qualquer momento, ao



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ministério, por meio da plataforma Transferegov – após a execução dos recursos, tendo como prazo limite o 24º mês, contado a partir do repasse final.

ESCLARECE que devido a prestação de contas do Edital da Lei Paulo Gustavo ainda se encontrarem em trâmite, não serão consideradas como parâmetro para fins de desclassificação dos candidatos fazedores de cultura do EDITAL MESTRE QUILOMBOLA JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Portanto, quem fora contemplado no Edital Paulo Gustavo no edital publicado na data de 24/05/2024, não será prejudicado na análise deste item, exceto os que estiverem com pendências nos editais anteriores ao mencionado.

Nada tendo a mais esclarecer, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Teotônio Vilela/AL, 11 de novembro de 2024


JHONY HERICLES TORRES DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura